



## Proposta n.º JF 93/2017

Realização da Feira de Maio no Largo da República

19 a 21 de Maio

**"A feira da Agualva foi pittoresca e chamou gente. Fazia-se negócio, ouvia-se ruído de vozes em disputas, mendigos lamuriavam pelos caminhos onde os maioraes passavam conduzindo o gado. Ao fim a paisagem verdejante, a vida campestre em toda a sua plenitude, ranchadas que vinham de longe, canções que se perdiam nas quebradas. E o gado em montões repousava entre o vozear dos negociantes, estatelavam-se os vitelinhos brancos, muitos, em grande quantidade, apresentavam-se as vaccas malhadas e uberes, tratavam-se os negocios de copo na mão, n'um disputar que acabava quasi sempre com risos. Durante os dias de feira, que terminou em 4 de Maio, foi grande a affluencia de gente a esse bello logarejo de Agualva, onde se tinham armado barracas nas quaes o negocio era de primeira ordem. Decorreu tudo em boa harmonia e as transacções foram de certa importância, o que foi bastante util tanto para os vendedores ambulantes como para o commercio local e mesmo para os mendigos que se arrastavam, chagados e lamuriantes, por todo o recinto do mercado e à beira das estradas."**  
*In, Ilustração Portuguesa, de 8 de Maio de 1904.*

Considerando que a da Feira de Agualva é uma das mais antigas da região saloia entre as feiras tradicionais, e que resultou de uma petição feita a D. João V pela Irmandade de Nossa Senhora da Consolação de Agualva e que tendo o rei acolhido favoravelmente este pedido, autorizou a realização da feira através de alvará régio datado de 22 de setembro de 1712, e que se realizava de sábado a segunda-feira, sempre no primeiro fim-de-semana de junho com periodicidade anual.

Considerando que no século XIX a Feira de Agualva passou a ser conhecida como uma importante Feira de Gado, sendo aqui afixados os valores para as diferentes raças de gado da região saloia e transacionados os cavalos e mulas para o serviço da Mala Posta;

Considerando a importância que a antiga Feira de Maio teve na nossa Freguesia e tendo em conta que as novas gerações não se recordam do que foi esta feira.

Considerando que a recuperação da tradição da Feira de Maio será um evento que beneficiará a imagem da Freguesia de Agualva e Mira Sintra e trará um número elevado de visitantes à Freguesia, traduzindo-se num incremento significativo ao comércio local.

Considerando que o espaço será organizado de modo a proporcionar ao visitante uma ambiência de Feira tradicional, com a presença de tasquinhas de comer e beber, leitão de Negrais, pão com chouriço, doçaria, hortícolas e frutas, artesanato e ofícios tradicionais;

Considerando que a Câmara dos Ofícios é uma empresa criada em 1998 que se dedica a dois ramos de actividade distintos: projectos de arquitectura, concepção e produção de animação;

Considerando que a experiência adquirida, tem como referência a satisfação e fidelização dos nossos clientes;

Considerando que a Câmara dos Ofícios tem como principais clientes, várias autarquias:

Feira Quinhentista de Sintra

Feira Setecentista de Queluz

Feira Setecentista de Santo Antão do Tojal - Loures

Feira Saloia da Mercês – Sintra



Feira Medieval da Sacavém – Loures

Festival do Pão de Mafra Charneca Aldeia da Roupa Branca – Venda do Pinheiro

Reino do Natal – Sintra

Considerando que a Câmara dos Ofícios organiza e produz animações históricas, pedagógicas, promocionais, infantis, turísticas, etc., projetos de cenografia, figurinos, adereços e decoração de espaços;

Considerando que a Câmara dos Ofícios analisa em particular cada situação que é solicitada por cada cliente, e concebe um programa em conformidade com as pretensões de cada cliente;

Considerando que será dada especial atenção à escolha de artesãos da Freguesia de Agualva e do Concelho de Sintra, através da realização trabalho ao vivo recriando ofícios tradicionais, será uma mais valia para o evento, proporcionando o enriquecimento do mesmo;

Considerando que a Câmara Municipal de Sintra será parceira institucional da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra;

Considerando que a Câmara Municipal de Sintra assegurará pelos meios próprios a cedência dos mastros, bancas tipo medieval, mesas e bancos.

Propõe-se à consideração do órgão executivo, a aprovação da realização da despesa no montante de 4.800,00 € (quatro mil e oitocentos euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor de 5904,00 € (cinco mil, novecentos e quatro euros) ao abrigo do artigo 128º, do CCP, à **Câmara dos Ofícios**.

Foram verificados os limites do artigo 113º

Agualva-Cacém, 27 de abril de 2017.

A Vogal

*Helena Cardoso*

Helena Cardoso

**Proposta n.º JF 93/2017**

Realização da recriação histórica da Feira de Maio no Largo da República

19 a 21 de Maio

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	<input checked="" type="checkbox"/>	Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>	Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>
Secretário Dâmaso Martinho	<input type="checkbox"/>	Secretário Dâmaso Martinho	<input checked="" type="checkbox"/>	Secretário Dâmaso Martinho	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>	Tesoureiro João Castanho	<input checked="" type="checkbox"/>	Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>
1º Vogal Teodósio Alcobia	<input type="checkbox"/>	1º Vogal Teodósio Alcobia	<input type="checkbox"/>	1º Vogal Teodósio Alcobia	<input type="checkbox"/>
2º Vogal Helena Cardoso	<input checked="" type="checkbox"/>	2º Vogal Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>	2º Vogal Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>
3º Vogal Joaquim Azedo	<input type="checkbox"/>	3º Vogal Joaquim Azedo	<input type="checkbox"/>	3º Vogal Joaquim Azedo	<input type="checkbox"/>
4º Vogal Vitor Ferreira	<input type="checkbox"/>	4º Vogal Vitor Ferreira	<input type="checkbox"/>	4º Vogal Vitor Ferreira	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2017.04.28, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

*Aprovada com voto de qualificação  
do Presidente da Junta de Freguesia*

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_  
O Secretário: \_\_\_\_\_  
O Tesoureiro: \_\_\_\_\_  
O 1º Vogal: \_\_\_\_\_  
O 2º Vogal: Helena Cardoso  
O 3º Vogal: \_\_\_\_\_  
O 4º Vogal: \_\_\_\_\_